



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2283, 19 de dezembro de 2022.

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 4242/2022;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a empresa Silvania da Conceição da Silva Souza Rosa MEI, portadora do CNPJ de numero 15.026.888/0001-9, CPF nº 134.435.297-98 e RG nº 119.433.050 DIC/RJ, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, com base na documentação acostada no Processo Administrativo n. 4242/2022.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo:

I - PAS/MICROONIB, VW/KOMBI, Álcool/Gasolina, Cor: branca, ano fabricação n. 2009/2009, Placa MSS 7001, RENAVAM 143861085, Chassi9MWMF07X59P025621.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal